



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA DRH Nº 294/2018
QUE PRORROGA O PRAZO DA OUTORGA PARA CAPTAÇÃO OU
DERIVAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL, MEDIANTE CADASTRO, AOS
USUÁRIOS LOCALIZADOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA
MARIA E MODIFICA A TABELA ANEXA À PORTARIA DRH Nº443/2017

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº. 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 37.033 de 21 de novembro de 1996 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a prorrogação do prazo previsto no artigo 1º da Portaria DRH Nº.443/2017 e modificar a tabela anexa à referida Portaria, que passa a vigorar com a seguinte redação: "-Ficam prorrogadas até 31 de julho de 2019 as outorgas precárias, concedidas, mediante cadastro, aos usuários constantes da tabela anexa, para captação e derivação de água superficial na Bacia Hidrográfica do rio Santa Maria.

Art. 2º - As outorgas terão validade apenas com a apresentação do comprovante do cadastro no Sistema de Outorga do Rio Grande do Sul – SIOUT.

Art. 3º - Os usuários de água devem respeitar, no cadastro do SIOUT, os limites individuais de vazão, informados pelo Comitê Santa Maria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as autorizações para captação de água superficial concedidas mediante Portaria até a presente data.

Porto Alegre, 31 de julho de 2018

Fernando Setembrino Cruz Meirelles,
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos